



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto nº 7.568 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.000,00
- ✓ Decreto nº 7.569 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.820,00
- ✓ Decreto nº 7.570 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.030,00
- ✓ Decreto nº 7.571 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526,00
- ✓ Decreto nº 7.572 - Procede a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências
- ✓ Decreto nº 7.573 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto nº 7.574 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto nº 7.575 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto nº 7.576 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto nº 7.577 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Decreto nº 7.568, de 26 de novembro de 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.000,00 (Cento e Noventa e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
02.05.02 - EDUCACAO BASICA  
12 - EDUCACAO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL  
2.176 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DA ED.BASICA  
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
200.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
02.05.02 - EDUCACAO BASICA  
12 - EDUCACAO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL  
2.176 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DA ED.BASICA  
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
200.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
02.05.02 - EDUCACAO BASICA  
12 - EDUCACAO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL  
2.183 - DESP.C/OBRIGACOES PATRONAIS DA EDUCACAO BASICA  
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
200.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

**TOTAL: 191.000,00**

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 26 de novembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Decreto nº 7.569, de 26 de novembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.820,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.820,00 (Doze Mil Oitocentos e Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL  
02.03.02 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLES  
08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
0009 - PROGRAMA DE AMPARO E ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESCEN  
2.081 - MAN.PRÉDIO,ALUGUEIS E OUTRAS ATIV. DA CASA LAR - PISO MINEIRO ASSIST.SOCIAL/PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMILIAS - RES.459/10 - SEDESE  
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
0004 - PROGRAMA ASSISTENCIA A COMUNIDADES  
2.130 - DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A PESSOAS CARENTES  
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
02.05.02 - EDUCACAO BASICA  
12 - EDUCACAO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL  
2.183 - DESP.C/OBRIGACOES PATRONAIS DA EDUCACAO BASICA  
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.100,00 (Seis Mil Cem Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 - SAUDE  
301 - ATENCAO BASICA  
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
2.226 - DESP.C/DIARIAS E LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SMS  
3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 - SAUDE  
301 - ATENCAO BASICA  
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS  
2.245 - DESP.C/DIARIAS DE VIAGENS E LOCOMOÇÃO DE SERV. NO TRANSP. DA SAUDE  
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
04 - ADMINISTRACAO  
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO  
0068 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL  
2.320 - FORN.GEN.ALIMENT. LANCHES,GÁS E OUTROS P/SERV.DA SMOSU  
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**TOTAL: 12.820,00**

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL  
02.03.02 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLES  
08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
0009 - PROGRAMA DE AMPARO E ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESCEN  
2.075 - MAN.VEIC., MANUT. INFORMATICA/PUB/DIVULG/IMPRES.AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DO CON.TUTELAR, PROC.SELETIVO E CONSELHOS.  
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 - SAUDE  
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
0037 - PROGRAMA PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE  
2.505 - INSTITUIÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO  
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
06 - SEGURANCA PUBLICA  
181 - POLICIAMENTO  
0044 - PROGRAMA CIDADE SEGURA  
2.321 - MAN.DO CONVENIO C/A POLICIA CIVIL  
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
02.09.01 - FUN. MUN. DE PATR. HIST. E CULT. DE C.DA CACHOEIRA/MG



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

13 - CULTURA  
392 - DIFUSAO CULTURAL  
0029 - PROGRAMA PROMOCÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
2.423 - PROM.DAS FESTIV.DE EMANCIPACAO POLITICO ADMIN.DO MUNICIPIO  
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**Decreto nº 7.569, de 26 de novembro de 2018.**

100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 6.100,00 (Seis Mil Cem Reais)

**TOTAL: 12.820,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 26 de novembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 7.570, de 26 de novembro de 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.030,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.030,00 (Dezesseis Mil Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS  
04 - ADMINISTRACAO  
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
2.041 - DESP.C/REMUN.E OUTRAS DECOR. DE PAGTO. DE PESSOAL/ADM.FINANCEIRA  
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
02.05.02 - EDUCACAO BASICA  
12 - EDUCACAO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR  
2.188 - DESP.C/REMUN. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL DO TRANSP. ESCOLAR  
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 - SAUDE  
301 - ATENCAO BASICA  
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.225 - DESP.C/REMUN. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL  
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF  
10 - SAUDE  
301 - ATENCAO BASICA  
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA  
2.296 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO PSF  
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 2.280,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF  
10 - SAUDE  
301 - ATENCAO BASICA  
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA  
2.297 - DESP.C/OBRIG.PATRONAIS DE SERVIDORES DO PSF  
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 5.450,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE/PFVS  
10 - SAUDE  
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
0071 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE  
2.302 - MAN.PRÉDIO/VEIC./ATIV.CAMP.DE VACINACAO/LANCHES/TRANSP., DIVULG.PUB./IMPRESSÃO, E.P.I., MANUT. INFORMATICA E OUTRAS ATIVIDADES  
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

**TOTAL: 16.030,00**

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS  
04 - ADMINISTRACAO  
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO  
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
1.011 - AQ.EQUIP.E SIST.DE INFORMATICA P/SMPAF.  
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 - SAUDE  
301 - ATENCAO BASICA  
0038 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA  
2.505 - INSTITUIÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO  
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PAB

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

2.238 - MAN.DO PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO AUXILIARES GRATUITOS ( MEDICAMENTOS, PROTESES, ORTESES, MATER. ESPECIAIS, FRALDAS GER.E OUTROS)

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 7.730,00 (Sete Mil Setecentos e Trinta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE/PFVS

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0071 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

2.302 - MAN.PRÉDIO/VEIC./ATIV.CAMP.DE VACINACAO/LANCHES/TRANSP., DIVULG.PUB./IMPRESSÃO, E.P.I., MANUT. INFORMÁTICA E OUTRAS ATIVIDADES

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.09.01 - FUN. MUN. DE PATR. HIST. E CULT. DE C.DA CACHOEIRA/MG

13 - CULTURA

392 - DIFUSAO CULTURAL

0029 - PROGRAMA PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

2.423 - PROM.DAS FESTIV.DE EMANCIPACAO POLITICO ADMIN.DO MUNICIPIO

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

**TOTAL: 16.030,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 26 de novembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 7.571, de 29 de novembro de 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL  
02.03.02 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLES  
08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
0009 - PROGRAMA DE AMPARO E ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESCEN  
2.081 - MAN.PRÉDIO,ALUGUEIS E OUTRAS ATIV. DA CASA LAR - PISO MINEIRO ASSIST.SOCIAL/PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMILIAS - RES.459/10 - SEDESE  
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 526,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais)

**TOTAL: 526,00**

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL  
02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL  
08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
482 - HABITACAO URBANA  
0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS  
2.092 - AQ.MATERIAIS P/MELHORIA DE UNID.HABITACIONAIS/PADRÕES, ALUGUEIS, MAT.BENS E OUTROS  
SERV.P/DIST.GRATUITA  
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 526,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais)

**TOTAL: 526,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 29 de novembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 7.572, de 30 de novembro de 2018.

Procede a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal 2.662, de 30 de novembro de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) com fonte de recursos 100.99 – Recursos Ordinários na seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0001 PROGRAMAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO  
1.723 AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – CONVÊNIO Nº 148100 1023 SEDESE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4490.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) - Fonte 100.99 Recursos Ordinários**

**Art. 2º** - Como recursos necessários à abertura do Crédito Adicional acima mencionado, serão utilizados os recursos provenientes de:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0482 HABITAÇÃO URBANA  
0003 PROGRAMAS DE HABITAÇÕES URBANA  
2.070 AQ. MATERIAIS P/ MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONAIS/PADRÕES, ALUGUEL.  
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO  
**R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) - Fonte 100.99 Recursos Ordinários**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 30 de novembro de 2018.

**GODOFREDO JOSE CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Decreto nº. 7.573, de 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **301,07 (trezentos e um reais e sete centavos)** e valor total corrigido **R\$ 1.109,46 (mil cento e nove reais e quarenta e seis centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2006 à 2012 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **ANA MARIA DA CRUZ**  
CPF: **112.687.898-79**  
Dívida: **IPTU**  
Valor: **R\$ 1.109,46 (mil cento e nove reais e quarenta e seis centavos)**  
Motivo: **Prescrição**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de dezembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Decreto nº. 7.574, de 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 574,60 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)** e valor total corrigido **R\$ 2.287,82 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2005 a 2012 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **ELZIO VITOR DE CARVALHO-ESPÓLIO**

CPF: **202.630.826-87**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 2.287,82 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**

Motivo: **Prescrição**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de dezembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Decreto nº. 7.575, de 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 45,95 (quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** e valor total corrigido **R\$ 145,69 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa do exercício do ano de 2012 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES**

CPF: **031.476.026-13**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 145,69 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

Motivo: **Prescrição**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de dezembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Decreto nº. 7.576, de 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0430

11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 886,80 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** e valor total corrigido **R\$ 4.187,45 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2001 a 2011 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **RUBENS VILELA DE REZENDE-ESPÓLIO**

CPF: **025.801.106-82**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 4.187,45 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

Motivo: **Prescrição**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de dezembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

## Decreto nº. 7.577, de 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 132,64 (cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e valor total corrigido **R\$ 454,84 (quatro centos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2010 e 2011 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **MARINHO FELICIANO**

CPF: **786.261.376-72**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 454,84 (quatro centos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de dezembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

